



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

CEP 36.126 - ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º :
Assunto : LEI Nº006/79, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1979
Serviço :
Data :
AUTORIZA COMPRA DE UMA KOMBI VOLKSWAGEN ANO 1979, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

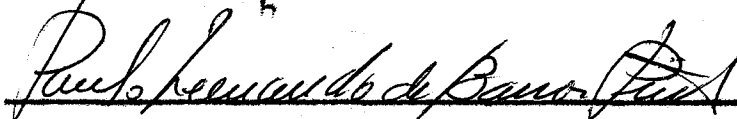
A Câmara Municipal de Belmiro Braga, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É a Prefeitura Municipal, autorizada nos termos desta Lei, a adquirir de concessionária Volkswagen, uma perua tipo Kombi, ano da fabricação 1979, para atendimento as áreas de saúde e Educação.

Art. 2º - Poderá o Município dispender até a importância de Cr\$:
para pagamento do veículo, cujo recurso correrá pela dotação própria do orçamento vigente,

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta lei em vigor na data de sua publicação:

Paço da Prefeitura Municipal de Belmiro Braga, 28 de dezembro de 1979.


PAULO FERNANDO DE BARROS PINTO

Prefeito Municipal